

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 01692431120164025101**

**Capa do****Processo**

Nº do Processo: 0169243-11.2016.4.02.5101 Data de autuação: 01/12/2016 15:35:00 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo Substituto da 29ª VF do Rio de Janeiro Juiz(a): LUIZA LOURENÇO BIANCHINI

Competência: Cível Classe da ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processos relacionados: [0118982-08.2017.4.02.5101/TRF2](#) | Relacionado | Apelação Cível  
[0014313-98.2017.4.02.5101/TRF2](#) | Relacionado | Apelação Cível  
[0029029-33.2017.4.02.5101/TRF2](#) | Relacionado | Apelação Cível**Assuntos**

Código	Descrição	Principal
021903	Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL	Sim

**Partes e Representantes**

EXEQUENTE	EXECUTADO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (00.360.305/0001-04) - Entidade ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES P059429 MATEUS PEREIRA SOARES P69640106020	ALEX DE SOUSA MARTINS (078.108.347-89) - Pessoa Física Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM RJ197209
	CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO (824.406.207-00) - Pessoa Física Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM RJ197209
	JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO (021.940.779-79) - Pessoa Física
	JORGE JACOB RIBEIRO (164.272.547-15) - Pessoa Física Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM RJ197209
	RENNES VEICULOS LTDA (04.491.364/0001-72) - Pessoa Jurídica Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM RJ197209
	VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES (042.908.367-04) - Pessoa Física Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM RJ197209
INTERESSADO	
ELIZABETH LOPES ALMEIDA (369.764.317-72)	
EMILIA FERRAS DE SOUSA MARTINS (051.701.137-90)	
ESPÓLIO DE LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO (003.046.467-68)	
HELENA MESQUITA DE OLIVEIRA LOPES (346.501.997-00)	
ISABEL MARQUES DE SÁ AMORIM GONÇALVES NOVO	
LUIZA HELENA DO AMARAL RIBEIRO (047.456.767-27) Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM	
MANUEL PAULO MARTINS (002.959.577-00)	
MARIA HELENA DE AVILA MESQUITA LOPES (958.466.627-49)	
MARIA RUFINA GOMES LOPES (055.089.957-06) Procurador(es): JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM	

**Informações Adicionais**

Valor da Causa: R\$ 1.885.051,28	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual: Não	Admitida execução: Sim	Agravo Retido: Não
Antecipação de Tutela: Não Requerida	Grande devedor: Não	Justiça Gratuita: Não requerida
Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não	Petição Urgente: Não
Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Não	

## Documento 94

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

01/12/2016 16:33:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

**Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**

**AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS**

**Conclusão aberta em: 01 de dezembro de 2016.**

(JRJR0D)

### Decisão

Cite-se a parte executada para efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, na forma do artigo 829 do CPC/2015.

Fixo, desde logo, os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor do débito, nos termos do artigo 827, do CPC/2015, sendo certo que tal valor poderá ser majorado nas hipóteses previstas no parágrafo 2º do referido artigo.

Cientifiquem-se os executados da redução dos honorários advocatícios à metade em caso de pagamento no referido prazo (artigo 827, § 1º, do NCPC); do prazo de 15 dias para a oposição dos embargos (artigo 915, NCPC); e da possibilidade de requererem, no prazo de 15 dias, o parcelamento do débito em até 6 (seis) parcelas, acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, desde que, no prazo de 15 dias, reconheça o débito e comprove o depósito de 30% do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios (artigo 916 do NCPC).

No ato da citação deverá o Oficial de Justiça certificar a existência de bens passíveis de penhora.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**

**Juíza Federal Titular**

## Documento 95

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DESPACHO - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

**Data:**

06/02/2017 15:30:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 06 de fevereiro de 2017.

(JRJR0D)

### Despacho

Aguarde-se o cumprimento do mandado expedido junto à Seção de Controle de Mandados com atribuição para realizar a diligência, pelo prazo de trinta dias, contados de sua distribuição, o qual se encerra em 12/02/2017.

Decorridos sem a devolução do expediente devidamente cumprido, voltem conclusos.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO**  
Juíza Federal Substituta

## Documento 23

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

09/02/2017 14:49:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2017.000013**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Despacho-foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, **às fls.314/387**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/02/2017.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/02/2017.**

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.

**FABIO SEIXAS TORRES**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - 14339



## Documento 96

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

13/03/2017 14:40:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 13 de março de 2017.

(JRJR0D)

### Decisão

Em razão do teor das certidões de fls.65, 72 e 80, reputo que se encontra configurada a suspeita de ocultação dos executados JOÃO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO, CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO e ALEX DE SOUZA MARTINS, pelo que determino que suas citações sejam renovadas **por hora certa**, na forma dos artigos 252, *caput*, e 253, c/c artigo 830, todos do CPC/2015. Instrua-se o expediente com cópia da referida certidão.

Na mesma oportunidade, cite-se RENNES VEÍCULOS LTDA, na pessoa de JORGE JACOB RIBEIRO.

Juntado aos autos o mandado cumprido:

-Antes do decurso do decêndio seguinte, deverá a Secretaria do Juízo expedir carta ou telegrama para o mesmo endereço da diligência, ou ainda correspondência eletrônica, se existente nos autos, com o conteúdo do mandado de citação para ciência da parte demandada, na forma do art. 254 do CPC/2015;

-Decorrido o prazo de quinze dias da juntada do mandado de citação (artigo 231, §4º, do CPC/2015), sem manifestação da parte demandada, nomeio Defensor Público Federal, a ser indicado pela Defensoria Pública da União, para atuar como seu curador especial, nos termos do art. 72, inciso II, do CPC/2015. Abra-se vista à DPU para manifestação.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**

**Juíza Federal Titular**

## **Documento 97**

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/09/2017 13:48:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 06 de setembro de 2017.

(JRJR0D)

### Decisão

Com fulcro no parágrafo 1º do artigo 319 do CPC/2015, que prevê a adoção pelo Juízo das diligências necessárias à obtenção o endereço da parte demandada, o que se dará segundo seu prudente arbítrio, **intime-se a parte autora para que apresente o endereço atual do litisconsorte JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO, ainda não citado, ou requeira sua exclusão da demanda, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, inciso I, do CPC.**

Para tanto, autorizo a parte autora, como requerido, a oficiar as instituições a seguir listadas exclusivamente para os fins indicados neste despacho: Juntas Comerciais; concessionárias de serviço público, empresas e autarquias públicas; empresas de telefonia móvel e fixa; empresas de TV por assinatura; distribuidores de notas e registros de imóveis. O presente despacho deve ser anexado aos ofícios. **AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENDEREÇADAS DIRETAMENTE À PARTE REQUERENTE,** E DEVEM CONTER O NÚMERO DESTA PROCESSO, QUE INFORMARÁ A ESTE JUÍZO APENAS O NOVO ENDEREÇO EVENTUALMENTE ENCONTRADO.

Deverá comprovar nos autos as medidas adotadas para o esgotamento das tentativas de localização na esfera administrativa, bem como os novos endereços obtidos na pesquisa.

Nesse interregno, **SUSPENDA-SE o curso do processo** no sistema informatizado de dados da Justiça Federal, haja vista que o elenco das causas de suspensão do processo constantes do art.313 do CPC/2015 não é exaustivo, pelo que entendo ser cabível no presente caso.

**Por fim, INDEFIRO, igualmente, eventual pedido de concessão de dilação do prazo para pesquisa haja vista o caráter preclusivo da exigência oposta pelo Juízo.**

Decorrido o prazo de suspensão sem cumprimento pela parte autora, voltem os autos imediatamente conclusos, independente de nova intimação.

JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
**Juíza Federal Titular**

## Documento 45

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

11/09/2017 13:00:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2017.000123**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-*Decisão* foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, às **fls.411/504**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/09/2017.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/09/2017.**

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

**FABIO SEIXAS TORRES**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - 14339

## Documento 98

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

04/10/2017 16:25:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

41





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 04 de outubro de 2017.

(JRJR0D)

### Decisão

No que diz respeito aos réus RENNES VEICULOS LTDA, ALEX DE SOUZA MARTINS e CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO; JORGE JACOB RIBEIRO; e WALDEMAR REQUEIJO FERNANDES, já houve citação regular e interposição dos embargos nº 0118982-08.2017.4.02.5101, 0014313-98.2017.4.02.5101 e 0029029-33.2017.4.02.5101, respectivamente.

Já quanto ao réu JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO, muito embora tenha havido sua citação por hora-certa por força do mandado de fls.87/90, cumprido na Avenida Lucio Costa 3.600, bloco 2, apartamento 1602 (endereço do executado Jorge Jacob Ribeiro, pai de João Ricardo), a carta expedida às fls.113/114 foi remetida, de forma equivocada, para endereço diverso, pelo que não se implementou a citação do executado, na forma do artigo 254 do CPC/2015.

Pelo exposto, reputo não decorrido o prazo de embargos para o executado JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO. Entrementes, com fulcro no parágrafo único do artigo 283 do CPC/2015, que prevê o aproveitamento dos atos praticados, desde que não resultem em prejuízo à defesa, o que se mostra plenamente aplicável à hipótese dos autos, renove-se a expedição da carta prevista no artigo 254 do CPC/2015, desta feita destinada ao seguinte endereço: Avenida Lucio Costa 3.600, bloco 2, apartamento 1602.

Após, apreciarei os demais pedidos.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
Juíza Federal Titular

## Documento 138

**Tipo documento:**

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

**Evento:**

CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO

**Data:**

17/12/2017 19:30:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

52



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

**Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**  
**Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**  
**Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.**

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu o prazo concedido  
**SEM MANIFESTAÇÃO do/a JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO.**

Do que, para constar, lavro a presente Certidão.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2017.

LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO  
Mat.: 12051 - ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

## Documento 99

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

18/12/2017 07:34:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

**Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**

**AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS**

**Conclusão aberta em: 18 de dezembro de 2017.**

(JRJR0D)

### **Decisão**

1. Defiro a **PENHORA ELETRÔNICA** de montante existente em conta bancária da parte executada que corresponda ao valor perseguido pela parte credora, nos termos do artigo 854, do CPC/2015, cujo cumprimento será realizado antes mesmo da publicação.

2. Cumprida a determinação supra, junte-se aos autos o comprovante de envio da ordem de bloqueio eletrônico, devendo ser efetuada nova consulta ao sistema após o transcurso de dois dias úteis, a fim de que seja verificado o resultado da diligência.

3. Havendo bloqueio de valores em excesso ou irrisórios (inferior a R\$ 100,00), deverá a Secretaria do Juízo tomar as providências necessárias ao correspondente desbloqueio, nos termos do § 1º do mencionado artigo.

4. Intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, acerca da constrição, cientificando-a do prazo 5 (cinco dias) para comprovar as hipóteses elencadas nos incisos I e II, § 3º do artigo 854 CPC/2015.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
**Juíza Federal Titular**

## Documento 100

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

18/12/2017 07:34:00

**Usuário:**


SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101


**Sequência Evento:**

54

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAN.EFSOUZA
		Sua sessão expira em: 9min31s sexta-feira, 23/02/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180000898986
<b>Número do Processo:</b>	0169243-11.2016.4.02.5101
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	2750 - 29ª Vara Federal Cível RJ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos (Protocolizado por Elaine Farias de Souza)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CEF

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**021.940.779-79 - JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.675,69] [Quantidade atual de não respostas: 0]

#### Respostas

##### BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.499,18	1.499,18	22/02/2018 04:36
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor	<input type="text" value=""/>	

##### CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 176,51	176,51	22/02/2018 02:27
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor	<input type="text" value=""/>	

##### BCO ABC BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui	0,00	22/02/2018 07:06

				apenas contas inativas. 0,00		
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CECM DOS MÉDICOS DO RIO DE JAN/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 12:40
<b>Nenhuma ação disponível</b>						



**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

- 042.908.367-04 - VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor		1.885.051,28		0,00	

21/02/2018 12:50		Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos		(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00		22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 02:28
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

04.491.364/0001-72 - RENNIS VEICULOS LTDA  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor		1.885.051,28		0,00	

21/02/2018 12:50		Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos		(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00		22/02/2018 18:55
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

- **078.108.347-89 - ALEX DE SOUSA MARTINS**  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não	0,00	22/02/2018 00:09

		Barbosa de Campos		é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00		
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 23:16
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	22/02/2018 20:31

				inativas. 0,00		
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						
-	<b>164.272.547-15 - JORGE JACOB RIBEIRO</b>					
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 23:16
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>CECM DOS MÉDICOS DO RIO DE JAN/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 12:55
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

824.406.207-00 - CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 150,25] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 150,25	150,25	21/02/2018 20:11

Ação  Valor **BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)
------------------	-------------	-----------------

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem				Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 23:16
<b>nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/> <input type="text"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	CEF
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="v"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUAN. <input type="text"/>
--	-----------------------------



# Documento 101

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

26/02/2018 14:31:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

56



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

**Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**

**AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS**

**Conclusão aberta em: 26 de fevereiro de 2018.**

(JRJR0D)

### Decisão

Intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado, acerca da constrição, cientificando-a do prazo 5 (cinco dias) para comprovar as hipóteses elencadas nos incisos I e II, § 3º do artigo 854 CPC/2015.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**

**Juíza Federal Titular**

# Documento 51

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

27/02/2018 13:55:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2018.000016**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Decisão-foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, às **fls.699/853**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/03/2018.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/03/2018.**

Rio de Janeiro, 02 de março de 2018.

**FABIO SEIXAS TORRES**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - 14339

## Documento 102

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 06 de março de 2018.

(JRJR0D)

### Decisão

Efetue a Secretaria consulta ao sistema **RENAJUD** para fins de verificação de existência de veículos automotores em nome da parte executada.

Verificada a existência de veículos automotores, registre-se a RESTRIÇÃO JUDICIAL TOTAL de tais bens (impede o registro da mudança da propriedade do veículo, um novo licenciamento no sistema RENAVAM, como também impede a sua circulação e autoriza o seu recolhimento a depósito), servindo o "**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**" como Termo de Penhora, na forma do parágrafo 1º do artigo 845 do CPC/2015.

Em caso de efetivo bloqueio, proceda-se a Secretaria à consulta ao endereço cadastral atual dos titulares dos veículos, certificando nos autos.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 204, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
Juíza Federal Titular

## Documento 103

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA

08/03/2018 - 08:53:46

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO
Comarca/Município	RIO DE JANEIRO
Juiz Inclusão	SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS
Órgão Judiciário	VIGESIMA NONA VARA FEDERAL
Nº do Processo	01692431120164025101

**Total de veículos: 3**

<b>Placa</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
KZN5984	RJ	PEUGEOT/207PASSION XR	ALEX DE SOUZA MARTINS	Circulação
LTX1272	RJ	REB/POLIMEC RA 700	ALEX DE SOUZA MARTINS	Circulação
LBJ2622	RJ	FIAT/PALIO EL	ALEX DE SOUSA MARTINS	Circulação





## Documento 104

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59

### RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA  
08/03/2018 - 09:05:24

#### Dados do Veículo

Placa	LBJ2622	Ano Fabricação	1996	Ano Modelo	1996
Chassi	9BD178237T0033432	Marca/Modelo	FIAT/PALIO EL		

#### Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

#### Dados do Proprietário

Nome	ALEX DE SOUSA MARTINS	CPF/CNPJ	078.108.347-89
Endereço	R MARIA AMALIA, Nº 67, AP/301, - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20510-130		

#### Dados do Arrendatário

CPF/CNPJ	00.000.0000/0000-00
Endereço	, Nº , , - RIO DE JANEIRO - , CEP:

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA

08/03/2018 - 09:04:23

## Dados do Veículo

Placa	LTX1272	Ano Fabricação	2005	Ano Modelo	2005
Chassi	9A9J5051151AR1356	Marca/Modelo	REB/POLIMEC RA 700		

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

Nome	ALEX DE SOUZA MARTINS	CPF/CNPJ	078.108.347-89
Endereço	RUA MARIA AMALIA, Nº 67, AP 301, - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20510-130		

## Dados do Arrendatário

CPF/CNPJ	00.000.0000/0000-00
Endereço	, Nº , , - RIO DE JANEIRO - , CEP:

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA

08/03/2018 - 09:04:02

**Dados do Veículo**

<b>Placa</b>	KZN5984	<b>Ano Fabricação</b>	2011	<b>Ano Modelo</b>	2011
<b>Chassi</b>	9362NKFWXBB068606	<b>Marca/Modelo</b>	PEUGEOT/207PASSION XR		

**Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

<b>Nome</b>	ALEX DE SOUZA MARTINS	<b>CPF/CNPJ</b>	078.108.347-89
<b>Endereço</b>	RUA MARIA AMALIA, N° 67, 307, - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20510-130		

**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

## Documento 105

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre  
Veículos Automotores

TRF02

08/03/2018 • 08h 55' 24" • 09:36

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente  
veículos sem  
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

## Documento 106

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA

08/03/2018 - 08:58:56

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO
Comarca/Município	RIO DE JANEIRO
Juiz Inclusão	SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS
Órgão Judiciário	VIGESIMA NONA VARA FEDERAL
Nº do Processo	01692431120164025101

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
LBO3580	RJ	GM/CORSA SUPER	JORGE JACOB RIBEIRO	Circulação



## Documento 107

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário **ELAINE FARIAS DE SOUZA**

08/03/2018 - 08:57:42

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	LBO3580	<b>Ano Fabricação</b>	1997	<b>Ano Modelo</b>	1997
<b>Chassi</b>	9BGSD68ZVVC671674	<b>Marca/Modelo</b>	GM/CORSA SUPER		

## Dados da Comunicação de Venda

<b>Nome</b>	PEDRO PAULO DE SANTANNA FILHO	<b>CPF/CNPJ</b>	021.025.907-80
<b>Endereço</b>	RUA AGRARIO MENEZES, Nº 511, , VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 21371-180		
<b>Data da Compra</b>	17/08/2017	<b>Data da Comunicação de Venda</b>	23/08/2017

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	JORGE JACOB RIBEIRO	<b>CPF/CNPJ</b>	164.272.547-15
<b>Endereço</b>	AV LUCIO COSTA, Nº 3600, BL 2 AP1602, - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22630-010		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Documento 108

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA

08/03/2018 - 09:01:18

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO
Comarca/Município	RIO DE JANEIRO
Juiz Inclusão	SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS
Órgão Judiciário	VIGESIMA NONA VARA FEDERAL
Nº do Processo	01692431120164025101

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
LAT9029	RJ	FIAT/TEMPRA IE	VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES	Circulação



## Documento 109

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: **ELAINE FARIAS DE SOUZA**

08/03/2018 - 09:00:13

Dados do Veículo

<b>Placa</b>	LAT9029	<b>Ano Fabricação</b>	1995	<b>Ano Modelo</b>	1995
<b>Chassi</b>	9BD159000S9125234	<b>Marca/Modelo</b>	FIAT/TEMPRA IE		

Dados da Comunicação de Venda

<b>Nome</b>	SUL AMERICA BANDEIRANTE SEGUROS SA	<b>CPF/CNPJ</b>	33.041.0620/0001-09
<b>Endereço</b>	R DA ALFANDEGA, Nº 41, - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20070-000		
<b>Data da Compra</b>	18/12/1996	<b>Data da Comunicação de Venda</b>	08/08/2011

Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES	<b>CPF/CNPJ</b>	042.908.367-04
<b>Endereço</b>	RUA JOSE HIGINO, Nº 380, 801, - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20520-200		

Dados do Arrendatário

<b>CPF/CNPJ</b>	00.000.0000/0000-00
<b>Endereço</b>	, Nº , , - RIO DE JANEIRO - , CEP:

## Documento 110

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre  
Veículos Automotores

TRF02

08/03/2018 • 09h 02' 01" • 09:38

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente  
veículos sem  
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

# Documento 111

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

06/03/2018 19:10:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

59

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ELAINE FARIAS DE SOUZA

08/03/2018 - 09:19:27

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIAO
Comarca/Município	RIO DE JANEIRO
Juiz Inclusão	SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS
Órgão Judiciário	VIGESIMA NONA VARA FEDERAL
Nº do Processo	01692431120164025101

**Total de veículos: 31**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
LLM1603	RJ	PEUGEOT/207PASSION XS	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
KYX1528	RJ	PEUGEOT/207HB XR	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
KWF2161	RJ	FIAT/SIENA FIRE FLEX	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LPC8362	RJ	I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LPT2023	RJ	I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	VERA LUCIA MULINARI VIANNA	Circulação
KWM0849	RJ	FORD/KA GL	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LUX8033	RJ	I/PEUGEOT 206 14PRESENF	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LVD0895	RJ	FIAT/SIENA FIRE	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LRH1122	RJ	PEUGEOT/206 10 SENSAT	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
KYG0117	RJ	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LSP0768	RJ	VW/GOL 1.0	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LSW0392	RJ	PEUGEOT/206 10 SENSAT	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LOW8295	RJ	PEUGEOT/206 SELECTION	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LOW0139	RJ	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LOL3829	RJ	FIAT/STILO 16V	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LOF5694	RJ	PEUGEOT/206 RALLYE 16	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LNZ6870	RJ	FIAT/PALIO ELX	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LNT2329	RJ	FIAT/PALIO EX	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LNC2727	RJ	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LCX2980	RJ	FIAT/PALIO EX	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LCN0246	RJ	IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LCM1431	RJ	VW/GOL SPECIAL	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LBU1866	RJ	GM/KADETT GLS	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
GRI7750	RJ	VW/GOL I	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LBF7110	RJ	VW/GOL CLI	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
KOG8279	RJ	FIAT/UNO MILLE IE	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LAT0023	RJ	I/PEUGEOT 405 GL	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
BUF2139	RJ	IMP/GM ASTRA GLS	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LAN0419	RJ	FIAT/TEMPRA IE	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação
LAB6783	RJ	FORD/ESCORT L	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação

<b>Total de veículos: 31</b>				
<b>Placa</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
LEE3230	RJ	IMP/PEUGEOT	RENNES VEICULOS LTDA	Circulação

## Documento 90

**Tipo documento:**

CERTIDÃO

**Evento:**

CERTIDÃO

**Data:**

08/03/2018 09:19:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

60



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

**Processo EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**

Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o endereço da empresa Rennes Veículos Ltda encontrado no Sistema Renajud é o mesmo da petição inicial, ou seja, Av. das Américas, 13.000. Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22.790-702.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

( assinado eletronicamente - alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006 )

**ELAINE FARIAS DE SOUZA**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) – Mat.: 11433**



## Documento 112

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

10/05/2018 16:21:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 10 de maio de 2018.

(JRJR0D)

### Decisão

1.

Intime-se a parte executada, por intermédio de seus patronos pelo DJE, na forma do parágrafo 1º do artigo 841 do CPC/2015, do **AUTO DE PENHORA de fls.178/192**, para conhecimento da constrição, cientificando-a de que terá: o prazo 5 (cinco dias) para comprovar as hipóteses elencadas nos incisos do artigo 833 CPC/2015; o prazo 10 (dez dias) para requerer a substituição do bem penhorado, observando o disposto nos artigos 847 e 848 do CPC/2015; o prazo 15 (quinze dias) para impugnar a penhora por incorreção, na forma do § 1º do artigo 917 do CPC/2015; o prazo de 15 (quinze) dias para que indicar o local onde se encontram os bens, sob pena de **MULTA (ASTREINTES)** em favor da parte exequente, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, na forma do artigo 774, inciso III e parágrafo único, do CPC/2015, além de ficar a conduta configurada como **ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA** (inciso IV do artigo 77 do CPC/2015), para o qual aplico **MULTA** em favor deste Juízo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa, sem prejuízo de sua ulterior condenação em LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, igualmente em benefício da parte exequente (artigos 80, 81 e 96 do CPC/2015) e responsabilização por crime de DESOBEDIÊNCIA; ficam os executados nomeados como depositários judiciais dos respectivos bens penhorados. Cientifique-os de seus encargos e de que não poderão abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação deste juízo, sendo certo que, nos termos do artigo 161 do CPC/2015, o depositário responde pelos prejuízos que, por dolo ou culpa, causar à parte no âmbito civil, sem prejuízo de sua responsabilidade penal e da imposição de sanção por ato atentatório à dignidade da justiça.

2.

Intime-se a CEF para que, em até quinze dias, manifeste seu interesse nos bens bloqueados ou promova o prosseguimento da execução forçada com a indicação de outros bens presentes ou futuros sujeitos à penhora.

Caso haja interesse, indique o valor dos bens penhorados, nos termos do inciso IV do artigo 871 do CPC/2015.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**RAPHAEL NAZARETH BARBOSA**  
**Juiz Federal Substituto**

## Documento 53

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

15/05/2018 11:40:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2018.000051**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Decisão foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, às **fls.201/247**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/05/2018.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/05/2018.**

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

**FABIO SEIXAS TORRES**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - 14339

## Documento 113

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

21/06/2018 15:22:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 21 de junho de 2018.

(JRJR0D)

### Decisão

1.

Ante o decurso do prazo previsto no artigo 854, §3º, do CPC/2015 sem manifestação da parte interessada, determino a transferência dos valores bloqueados às fls.164/173 para conta judicial a ser aberta na Caixa Econômica Federal, agência 0625, à disposição deste Juízo.

Cumprido, nos termos do parágrafo 3º do artigo 215 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Provimento nº11, de 04 de abril de 2011), *in verbis*: "§ 3º Os pagamentos devidos ao próprio banco depositário serão realizados por apropriação da quantia devida, mediante prévia autorização do Juízo publicada nos autos, e prescindirão de alvará ou de comunicação por ofício ou mensagem eletrônica", **autorizo a Caixa Econômica Federal a proceder ao levantamento dos valores lá depositados a seu favor.**

2.

Manifeste-se a CEF, em quinze dias, sobre a Impugnação à Penhora formulada pela executada RENNES VEÍCULOS LTDA às fls.198/358.

3.

Entrementes, em razão do manifestado interesse pelos bens bloqueados, expeça-se MANDADO para AVALIAÇÃO dos veículos penhorados dos executados ALEX DE SOUZA MARTINS (FL.178), JORGE JACOB RIBEIRO (FL.184) e VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES (FL.187) pelo sistema RENAJUD. Instrua-se com cópia dos "**Comprovantes de Inclusão de Restrição Veicular**" que serviu como Termo de Penhora, na forma do parágrafo 1º do artigo 845 do CPC/2015. O auto de avaliação deverá conter os requisitos previstos no artigo 872 do CPC/2015.

Na mesma oportunidade, cientifiquem-se os executados de suas nomeações como depositários do bens penhorados (artigo 835, §2º e 838, IV, do CPC/2015).

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO**  
**Juíza Federal Substituta**



## Documento 59

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

26/06/2018 18:57:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

70



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2018.000069**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Decisão-foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, às **fls.326/354**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/06/2018.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/06/2018.**

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2018.

**LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) - 12051

## Documento 58

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

REMESSA, CARGA PARA CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR MOTIVO DE MANIFESTAÇÃO

**Data:**

26/06/2018 18:58:00

**Usuário:**


SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101


**Sequência Evento:**

71

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUAN.EFSOUZA sexta-feira, 29/06/2018
	<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>	

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180000898986
<b>Número do Processo:</b>	0169243-11.2016.4.02.5101
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	2750 - 29ª Vara Federal Cível RJ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos (Protocolizado por Elaine Farias de Souza)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CEF

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>021.940.779-79 - JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 1.675,69] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.499,18	1.499,18	22/02/2018 04:36
27/06/2018 07:42	Transf. de Valores ID:072018000008284705 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0625 Tipo cred. jud.:Geral	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.499,18	(01) Recebida. em 28/06/2018. Valor Previsto: 1.499,18	0,00	Até 03/07/2018
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 176,51	176,51	22/02/2018 02:27
27/06/2018 07:42	Transf. de Valores ID:072018000008285213 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0625 Tipo cred. jud.:Geral	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	176,51	(01) Recebida. em 28/06/2018. Valor Previsto: 176,51	0,00	Até 29/06/2018
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO ABC BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 07:06
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CECM DOS MÉDICOS DO RIO DE JAN/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 12:40
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

- 042.908.367-04 - VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 02:28
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

04.491.364/0001-72 - RENNES VEICULOS LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

	Tipo de Ordem		Valor (R\$)	Resultado (R\$)		
--	---------------	--	-------------	-----------------	--	--

Data/Hora Protocolo		Juiz Solicitante			Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 18:55
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

- 078.108.347-89 - ALEX DE SOUSA MARTINS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 23:16
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui	0,00	22/02/2018 20:31

		Barbosa de Campos		apenas contas inativas. 0,00		
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						
<b>164.272.547-15 - JORGE JACOB RIBEIRO</b>						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/02/2018 20:11
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor		1.885.051,28		0,00	

21/02/2018 12:50		Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos		(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00		22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 23:16
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CECM DOS MÉDICOS DO RIO DE JAN/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 12:55
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITÁÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

**824.406.207-00 - CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO**  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 150,25] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 150,25	150,25	21/02/2018 20:11
27/06/2018 07:42	Transf. de Valores ID:072018000008284690 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0625 Tipo cred. jud.:Geral	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	150,25	(01) Recebida. em 27/06/2018. Valor Previsto: 150,25	0,00	Até 30/06/2018
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 00:09
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 05:14
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 17:59
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/02/2018 04:36
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/02/2018 23:16
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
	Tipo de Ordem		Valor (R\$)	Resultado (R\$)		

Data/Hora Protocolo		Juiz Solicitante			Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/02/2018 12:50	Bloq. Valor	Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos	1.885.051,28	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/02/2018 20:31
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						


**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	CEF	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>

**Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:**

 EJUAN.

## Documento 114

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

10/07/2018 15:59:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 10 de julho de 2018.

(JRJR0D)

### Decisão

Em razão da manifestação inequívoca da exequente às fls. 373/374, determino a liberação pelo sistema RENAJUD, dos seguintes veículos em nome de Rennes Veículos Ltda:

KYX1528 RJ PEUGEOT/207HB XR  
KWF2161 RJ FIAT/SIENA FIRE FLEX  
LPC8362 RJ I/PEUGEOT 307SD 20S A GRLPT2023 RJ  
KWM0849 RJ FORD/KA GL  
LUX8033 RJ I/PEUGEOT 206 14PRESENF  
LVD0895 RJ FIAT/SIENA FIRE  
LRH1122 RJ PEUGEOT/206 10 SENSAT  
KYG0117 RJ RENAULT/CLIO DYN 10 16VH  
LSP0768 RJ VW/GOL 1.0  
LSW0392 RJ PEUGEOT/206 10 SENSAT  
LOW8295 RJ PEUGEOT/206 SELECTION  
LOL3829 RJ FIAT/STILO 16V  
LOF5694 RJ PEUGEOT/206 RALLYE 16  
LNT2329 RJ FIAT/PALIO EX  
LNC2727 RJ RENAULT/SCENIC RT 1.6 16  
LCN0246 RJ IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18  
LCM1431 RJ VW/GOL SPECIAL  
GRI7750 RJ VW/GOL I  
LBF7110 RJ VW/GOL CLI  
KOG8279 RJ FIAT/UNO MILLE IE  
LAT0023 RJ I/PEUGEOT 405 GL  
BUF2139 RJ IMP/GM ASTRA GLS  
LAN0419 RJ FIAT/TEMPRA IE  
LAB6783 RJ FORD/ESCORT L

Determino, também, a liberação do veículo LPT2023 I/PEUGEOT 307SD 20S A GR, por constar em nome de VERA LUCIA MULINARI VIANNA no sistema RENAJUD.

Entretantes, expeça-se MANDADO para:

-AVALIAÇÃO dos veículos penhorados da parte executada pelo sistema RENAJUD abaixo relacionados. Instrua-se com cópia do "**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**" que serviu como Termo de Penhora, na forma do parágrafo 1º do artigo 845 do CPC/2015. O auto de avaliação deverá conter os requisitos previstos no artigo 872 do CPC/2015:

LLM1603 RJ PEUGEOT/207PASSION XS  
LOW0139 RJ CITROEN/C3 EXCL 16 16V  
LNZ6870 RJ FIAT/PALIO ELX  
LCX2980 RJ FIAT/PALIO EX  
LBU1866 RJ GM/KADETT GLS  
LEE3230 RJ IMP/PEUGEOT

-INTIMAÇÃO, pessoal, da parte executada, na forma do parágrafo 3º do artigo 841 do CPC/2015, se presente no momento da diligência, ou nas demais formas previstas do dispositivo citado, conforme o caso, para conhecimento da constrição, cientificando-a de que terá o prazo 15 (quinze dias) para impugnar a avaliação por incorreção, na forma do § 1º do artigo 917 do CPC/2015.

Na mesma oportunidade, cientifique-se o executado de sua nomeação como depositário do bem penhorado (artigo 835, §2º e 838, IV, do CPC/2015).

Ressalto que o bem permanecerá com *status* de restrição "circulação", passível de recolhimento pelos órgãos policiais e de fiscalização do trânsito.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO**  
**Juíza Federal Substituta**



## Documento 62

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PUBLICAÇÃO

**Data:**

17/07/2018 18:17:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

76



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2018.000078**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Decisão-foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, às **fls.257/370**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/07/2018.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/07/2018.**

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018.

**LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO**  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A) - 12051

## Documento 115

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DESPACHO - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

**Data:**

22/08/2018 17:03:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

81



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS  
Conclusão aberta em: 22 de agosto de 2018.  
(JRJROD)

---

### Despacho

Expeça-se mensagem eletrônica à Seção de Controle de Mandados para onde foi remetido o expediente ainda pendente para que seja providenciado seu cumprimento, de forma urgente, haja vista que sua distribuição se deu há mais de um mês:

*Mandado - MAN.0029.001391-0/2018 expedido em 23/06/2018.*

*Diligência de AVALIACAO distribuida em 10/07/2018 para Ofic. de Just. nº 116*

=====

*Mandado - MAN.0029.001390-6/2018 expedido em 23/06/2018.*

*Diligência de AVALIACAO distribuida em 12/07/2018 para Ofic. de Just. nº 75*

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
**Juíza Federal Titular**

# Documento 91

**Tipo documento:**

CERTIDÃO

**Evento:**

CERTIDÃO

**Data:**

30/08/2018 15:12:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

83



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

**Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**  
**Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**  
**Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.**

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, enviei e-mail à Seção de Controle de Mandados, nos termos do despacho retro.

Do que, para constar, lavro a presente Certidão.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

FÁBIA CAMILA DOS SANTOS ALVES  
Mat.: 18012 - TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

## Documento 116

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

05/10/2018 17:28:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

86



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS  
Conclusão aberta em: 05 de outubro de 2018.  
(JRJR0D)

---

### Decisão

1.

Em razão do teor de fls. 349/358, determino a liberação pelo sistema RENAJUD, dos seguintes veículos em nome de RENNES VEÍCULOS LTDA:

LOW0139 RJ CITROEN/C3 EXCL 16 16V  
LNZ6870 RJ FIAT/PALIO ELX  
LCX2980 RJ FIAT/PALIO EX  
LBU1866 RJ GM/KADETT GLS

2.

Uma vez que os réus estão representados nos autos por advogado, intime-se a parte executada, por intermédio de seu patrono pelo DJE, para que **indique o local onde se encontram os bens a seguir referidos ou comprove, documentalmente, suas alienações, em dez dias**, sob pena de **MULTA (ASTREINTES)** em favor da parte exequente, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, na forma do artigo 774, inciso III e parágrafo único, do CPC/2015, além de ficar a conduta configurada como **ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA** (inciso IV do artigo 77 do CPC/2015), para o qual aplico **MULTA** em favor deste Juízo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa, sem prejuízo de sua ulterior condenação em LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, igualmente em benefício da parte exequente (artigos 80, 81 e 96 do CPC/2015) e responsabilização por crime de DESOBEDIÊNCIA:

RENNES VEÍCULOS LTDA  
-LLM1603 RJ PEUGEOT/207PASSION XS;  
-LEE3230 RJ IMP/PEUGEOT;

VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES  
-LAT9029 RJ FIAT TEMPRA IE;



ALEX DE SOUZA MARTINS  
-KZN5984 RJ PEUGEOT/2074 PASSION XR  
-LTX1272 RJ REB/POLIMEC RA 700  
-LBJ2622 RJ FIAT/PALIO EL

3.

Expeça-se mensagem eletrônica à Seção de Controle de Mandados para onde foi remetido o expediente ainda pendente para que seja providenciado seu cumprimento, de forma urgente, haja vista que sua distribuição se deu há mais de um mês: Mandado - MAN.0029.001391-0/2018 expedido em 23/06/2018; Localização atual: SEMCI; Diligência de AVALIACAO distribuída em 10/07/2018 para Ofic. de Just. n° 116.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei n° 11.419/06)

**CAROLINE SOMESOM TAUK**  
**Juíza Federal Substituta**

## Documento 117

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

05/10/2018 17:28:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

86



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre  
Veículos Automotores

ELAINE FARIAS DE SOUZA

TRF02

09/10/2018 • 10h 31' 53" • 09:22

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) [Consultar Restrições](#) [Pesquisa de Processos](#) [Detalhamento do Processo](#)

[Consultar Restrições](#)

**Órgão Judiciário:** VIGESIMA NONA VARA FEDERAL  
**Processo:** 01692431120164025101

Total de Veículos: 4

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Situação Restrição	Ações
LOW0139		RJ	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2003	2003	RENNES VEICULOS LTDA	INATIVA(S)	
LNZ6870		RJ	FIAT/PALIO ELX	2002	2002	RENNES VEICULOS LTDA	INATIVA(S)	
LCX2980		RJ	FIAT/PALIO EX	1999	2000	RENNES VEICULOS LTDA	INATIVA(S)	
LBU1866		RJ	GM/KADETT GLS	1997	1997	RENNES VEICULOS LTDA	INATIVA(S)	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 -  
Brasília-DF

## Documento 74

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

09/10/2018 12:33:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

87



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2018.000135**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Decisão foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, às **fls.467/552**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/10/2018.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/10/2018.**

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

**FABIO SEIXAS TORRES**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - 14339

## Documento 118

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DESPACHO - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

**Data:**

05/11/2018 15:37:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

94



PODER JUDICIÁRIO

JRJROD

**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro



Processo EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

**Despacho**

Dê-se vista à parte autora dos documentos de fls.422/488, nos termos dos artigos 9º e 10 do CPC/2015.

Após, voltem-me conclusos.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2018.

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**

Juiz(a) Federal Titular

## Documento 119

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

09/11/2018 16:47:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

99





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 09 de novembro de 2018.

(JRJR0D)

### Decisão

Defiro o requerido pela parte exequente haja vista que, segundo recente precedente do Superior Tribunal de Justiça, para conferir maior efetividade à execução, deve ser aplicado ao Infojud o mesmo entendimento adotado para o BACEN JUD (RESP 201600286246, HERMAN BENJAMIN, STJ - SEGUNDA TURMA).

Pesquise a Secretaria do Juízo, pelo sistema **INFOJUD**, as três últimas declarações de imposto de renda da parte executada.

Juntados os referidos documentos aos autos, proceda-se à marcação das cópias como **peças sigilosas** no sistema informatizado de dados da Justiça Federal, na rotina "Processo Eletrônico - Alteração/Cópias de peças".

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
Juíza Federal Titular

## Documento 92

**Tipo documento:**

CERTIDÃO

**Evento:**

CERTIDÃO

**Data:**

03/12/2018 18:30:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

101



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

**Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)**

**Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

**Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.**

## **CERTIDÃO DE PESQUISA POSITIVA DE BENS INFOJUD**

Certifico e dou fé que, em atendimento à ordem deste Juízo, efetivei a pesquisa pelo sistema INFOJUD na qual obtive as **três últimas Declarações do Imposto de Renda** da parte executada, conforme declarações em anexo;

Certifico ainda que anotei no Sistema Apolo o sigilo das peças, conforme determinado na decisão retro.

Do que, para constar, lavro a presente Certidão.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.

JOAQUIM INACIO DE ABREU VALENTE  
Mat.: 15165 - DIRETOR(A) DE SECRETARIA

## Documento 136

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DESPACHO - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

**Data:**

05/12/2018 17:14:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

102



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 05 de dezembro de 2018.

(JRJR0D)

### Despacho

Em razão do informado no chamado JFRJSR-2017/59382, aberto junto ao Suporte de TI da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ante a juntada aos autos do resultado da pesquisa efetivada pelo sistema INFOJUD, intime-se a exequente a indicar, em cinco dias:

-caso os patronos atuantes estejam cadastrados como advogados mediante validação presencial ou com o certificado digital ICP-Brasil, o nome daqueles que acessarão as peças, limitado ao número de três, para autorização na rotina "Confirmação de Cadastro de Usuário WEB" do módulo "Processo Eletrônico" para acesso a todas as peças do processo (Código 3);

-caso os advogados sejam habilitados por *Procurador Master*, os *logins* nos quais será atribuído o presente processo, igualmente limitado a três procuradores para visualização das peças sigilosas, mediante autorização na rotina "Cadastro de Procurador" do módulo "Autorizar Processos" para acesso a todas as peças do processo (Código 3).

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**  
**Juiz Federal Substituto**

## Documento 88

**Tipo documento:**

OUTROS

**Evento:**

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - REGISTRO NO SISTEMA

**Data:**

07/12/2018 13:18:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

103



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)  
Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**Boletim nº2018.000154**

Certifico e dou fé que o ato processual retro-Despacho-foi disponibilizado e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Caderno Judicial da Seção Judiciária do Rio de Janeiro) **-e-DJF2R-**, **às fls.459/520**, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 4º da Lei nº 11.419, de 19/12/2006 c/c artigo 11 da Resolução nº 35, de 19/10/2009, do TRF/2ª Região), com as seguintes datas:

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/12/2018.**

**DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/12/2018.**

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

**FABIO SEIXAS TORRES**  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - 14339

## Documento 93

**Tipo documento:**

CERTIDÃO

**Evento:**

CERTIDÃO

**Data:**

11/12/2018 14:11:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

107





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

Autor: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Réu: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS.

## C E R T I D ã O

### AUTORIZAÇÃO DE USUÁRIO PARA ACESSO AOS AUTOS ELETRÔNICOS NO SISTEMA

Certifico e dou fé que, nesta data, AUTORIZEI os usuários DANIEL BURKLE WARD (dburkle); FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA (c138224); e ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO (c138162) para acessarem a íntegra dos autos do processo eletrônico em referência.

Do que para constar lavrei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO  
Mat.: 12051 - ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

## Documento 137

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

CONCLUSÃO PARA DESPACHO - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

**Data:**

11/12/2018 14:13:00

**Usuário:**

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

108



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo nº 0169243-11.2016.4.02.5101 (2016.51.01.169243-6)

AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: RENNES VEICULOS LTDA E OUTROS

Conclusão aberta em: 11 de dezembro de 2018.

(JRJR0D)

### Despacho

Em razão do informado pela Secretaria do Juízo, intime-se, novamente, a parte exequente para que, no prazo de cinco dias, promova o prosseguimento da execução forçada de modo a indicar bens presentes ou futuros sujeitos à penhora, em face da juntada aos autos do resultado da pesquisa efetivada pelo sistema INFOJUD.

(assinado por meio eletrônico - CPC/2015, art. 205, §2º; Lei nº 11.419/06)

**SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS**  
Juíza Federal Titular

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

07/02/2019 15:45:45

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

115



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Em razão da emissão das chaves de acesso abaixo identificadas dos documentos de consulta restrita (Infojud), intime-se, novamente, a parte exequente para que, no prazo de cinco dias, promova o prosseguimento da execução forçada de modo a indicar bens presentes ou futuros sujeitos à penhora. Caso seja de seu interesse, junte aos autos, na mesma oportunidade, planilha contendo o valor atualizado do débito, acrescido de juros e custas, se houver, descontados os valores eventualmente pagos e incluindo a verba honorária fixada em despacho inicial, se for o caso.

Chave	Data de Geração	Data de Validade	Usuário	Documento
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC170</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC171</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC172</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC173</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC174</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC175</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC176</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC177</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC178</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC179</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC180</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC181</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC182</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC183</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC184</a>
299722417621	07/02/2019 14:42:12	07/03/2019 14:42:12	LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO	<a href="#">DESPADEC185</a>

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000473881v3** e do código CRC **bcf57cb7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 7/2/2019, às 15:45:45

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

19/02/2019 15:02:58

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

121



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS  
**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO  
**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO  
**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA  
**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES  
**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Intime-se o advogado da CEF a comparecer em Secretaria para regularizar o bloqueio à consulta de peças com chave ou ligar para o Suporte Externo ao EProc (3218-9000).

Em razão do teor da informação apresentada no sistema de que os advogados dos executados não estão validados no EProc, cientifique-os, por mandado, de que deverão proceder à ativação de seus cadastros mediante comparecimento a uma das unidades de Protocolo da Justiça Federal da 2ª Região. Ressalte-se que, caso possuam certificado digital, é dispensada a validação presencial, bastando, para tanto, acessar a rotina "Cadastro de Advogados/Cadastro com Certificado Digital" no Portal do sistema EProc.

Concedo o prazo de quinze dias para atendimento.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000522647v3** e do código CRC **bc993947**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS  
Data e Hora: 19/2/2019, às 15:2:58

---

0169243-11.2016.4.02.5101

510000522647 .V3

# Documento 1

**Tipo documento:**

CERTIDÃO

**Evento:**

JUNTADA DE CERTIDÃO

**Data:**

26/02/2019 17:40:47

**Usuário:**

JRJ12051 - LUIS ALBERTO RODRIGUES COUTINHO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

126





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, autorizei os advogados DANIEL BURKLE WARD, FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA e ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO, da CEF, ao acesso das peças relativas ao INFOJUD, conforme tela abaixo:

Documentos selecionados para o cadastro de permissões:

Evento	Documento	Nível de Sigilo
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)
99 - Conclusão para Decisão - Interlocutória	DESPADEC	Sigiloso (Interno Nível 3)

**Cadastro**

Tipo de permissão:  Permitir  Negar

Permissão em nível de sigilo até:

**Busca Individual**

Buscar por: Nome:

**Busca por grupo**

Grupo:

Lista de autorização / negação (3 registros):

Usuário	Tipo Usuário	Órgão	Permissão	Sigilo	Ações
p138162 - ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO	PROCURADOR		Permitir	Sigiloso (Interno Nível 3)	✘
p138224 - FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR		Permitir	Sigiloso (Interno Nível 3)	✘
p084651 - DANIEL BURKLE WARD	PROCURADOR		Permitir	Sigiloso (Interno Nível 3)	✘

Do que, para constar, lavro a presente Certidão.

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

26/02/2019 17:43:16

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

128



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Intime-se a parte exequente para que, no prazo de cinco dias, promova o prosseguimento da execução forçada de modo a indicar bens presentes ou futuros sujeitos à penhora. Caso seja de seu interesse, junte aos autos, na mesma oportunidade, planilha contendo o valor atualizado do débito, acrescido de juros e custas, se houver, descontados os valores eventualmente pagos e incluindo a verba honorária fixada em despacho inicial, se for o caso.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000559083v1** e do código CRC **8c5ae86e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 26/2/2019, às 17:43:16

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510000559083 .V1**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

14/03/2019 18:14:00

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

136



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Para apreciação do pedido de penhora e avaliação dos imóveis de matrículas 89.825/9º RGI-RJ e 62.544/9ºRGI-RJ, indicados na petição do evento 23, promova a CEF, em até quinze dias, a intimação dos demais coproprietários, bem como da esposa do executado, a Senhora Luiza Helena do Amaral Ribeiro, com a indicação de seus endereços atuais, para os fins do artigo 675, parágrafo único c/c artigo 843, parágrafo 1º, ambos do CPC/2015.

Apresente, também, planilha atual do débito.

Concedo o prazo de quinze dias para atendimento.

Após, voltem-me conclusos.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000604402v4** e do código CRC **f0b998ef**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 14/3/2019, às 18:14:0

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510000604402.V4**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

14/04/2019 23:42:19

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

146



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Defiro o requerido pela CEF no evento 142.

Intime-se o executado JORGE JACOB RIBEIRO para que informar os endereços atuais dos demais coproprietários dos imóveis de matrículas 89.825/9º RGI-RJ e 62.544/9ºRGI-RJ, bem como da Senhora Luiza Helena do Amaral Ribeiro, em até quinze dias, sob pena de **MULTA (ASTREINTES)** em favor da parte exequente, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, na forma do artigo 774, inciso III e parágrafo único, do CPC/2015, além de ficar a conduta configurada como **ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA** (inciso IV do artigo 77 do CPC/2015), para o qual aplico **MULTA** em favor deste Juízo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa, sem prejuízo de sua ulterior condenação em LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, igualmente em benefício da parte exequente (artigos 80, 81 e 96 do CPC/2015) e responsabilização por crime de DESOBEDIÊNCIA.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000737790v2** e do código CRC **6765708b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 14/4/2019, às 23:42:19

---

0169243-11.2016.4.02.5101

510000737790 .V2

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - DETERMINA CITAÇÃO

**Data:**

23/05/2019 22:42:49

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

151





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

1.

Defiro o pedido de Penhora dos imóveis indicados na petição do Evento 23, OUT34, Página 1/13.

Para tanto, sirva-se a presente decisão como Termo de Penhora a seguir transcrito:

**TERMO DE PENHORA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil e dezenove, lavro o termo de penhora do bem descrito a seguir para satisfação da execução intentada por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em face de RENNES VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04491364000172; ALEX DE SOUZA MARTINS, CPF nº 07810834789; CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO, CPF nº 82440620700; JOÃO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO, CPF nº 02194077979; JORGE JACOB RIBEIRO, CPF nº 164.272.547-15; e VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES, CPF nº 04290836704, nos autos do processo 0169243-11.2016.4.02.5101, para satisfação do débito relativo ao CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES nº19.3106.690.000064-63, no valor de R\$2.909.829,67 (dois milhões, novecentos e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) em vinte e nove de março de dois mil e dezenove. Descrição dos bens penhorados: (1) 50% (cinquenta por cento) do Imóvel situado na Rua Cândido Benício, nº1116, antigo 326, prédio e outrora nº48-C-prédio e respectivo terreno, matrícula 62.544 do 9º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade do executado JORGE JACOB RIBEIRO; (2) 50% (cinquenta por cento) do Imóvel situado na rua Capitão Menezes, terreno onde existiu o prédio nº876, Freguesia, Jacarepaguá, matrícula 89825 do 9º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade do executado JORGE JACOB RIBEIRO. Por este ato, fica o executado JORGE JACOB RIBEIRO nomeado depositário fiel dos bens penhorados, pelo que não poderá abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação deste juízo, sendo certo que, nos termos do artigo 161 do CPC/2015, o depositário responde pelos prejuízos que, por dolo ou culpa, causar à parte no âmbito civil, sem prejuízo de sua responsabilidade penal e da imposição de sanção por ato atentatório à dignidade da justiça.

Intime-se o executado JORGE JACOB RIBEIRO, pelo DJE, na forma do parágrafo 1º do artigo 841 do CPC/2015, para conhecimento da constrição, cientificando-a de que terá: o prazo 5 (cinco dias) para comprovar as hipóteses de impenhorabilidade; o prazo 10 (dez dias) para requerer a substituição do bem penhorado, observando o disposto nos artigos 847 e 848 do CPC/2015; o prazo 15 (quinze dias) para impugnar a penhora por incorreção, na forma do § 1º do artigo 917 do CPC/2015.

Intime-se o cônjuge da parte executada, Senhora LUIZA HELENA DO AMARAL RIBEIRO, CPF: 047.456.767-27, na Avenida Sernambetiba, n.º 3.600, Bloco 02, Apto: 1.602, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.630-010, para os fins do artigo 842 do CPC/2015.

Intimem-se, para os fins do artigo 843 do CPC/2015 o demais coproprietários, a saber:

-VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES – CPF: 042.908.367-04 - Rua José Higino, n.º 380, Apto: 801, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.510-412;

-MARIA RUFINA GOMES LOPES – CPF: 055.089.957-06 - Rua José Higino, n.º 380, Apto: 801, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.510-412;

-MANUEL PAULO MARTINS – CPF: no 002.959.577-00 - Rua Maria Amália, n.º 67, Apto: 301, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.510-130;

-EMILIA FERRAS DE SOUZA NARTINS – CPF: 051.701.137-90 - Rua Maria Amália, n.º 67, Apto: 301, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.510-130;

-ESPÓLIO DE LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO e ISABEL MARQUES DE SÁ AMORIM GONÇALVES NOVO: Rua Boma Pastor, 570, apartamento 401, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20521-060;

-MARIA HELENA DE AVILA MESQUITA LOPES – CPF: 958.466.627-49 – Avenida do Magistério, n.º 78, apto: 308, Portuguesa, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.920-455;

-HELENA MESQUITA DE OLIVEIRA LOPES – CPF: 346.501.997-00 - Rua Princesa, n.º 176, apto: 304, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.920-465;

-ELIZABETH LOPES ALMEIDA – CPF: 369.764.317-72 - Avenida do Magistério, n.º 78, apto: 302, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.920-455.

No cumprimento das diligências, fica o executante de mandados ciente de que: está autorizado a concluí-lo após as 20 (vinte) horas, se iniciado antes, caso o adiamento prejudique a diligência, o que deverá ser devidamente certificado (artigo 212, §1º, do CPC/2015); poderá realizá-la no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido no *caput* do artigo 212 do CPC/2015, observado o previsto no inciso XI do artigo 5º da Constituição da República; deverá atentar para as medidas previstas no artigos 242 do CPC/2015, procedendo na forma dos artigos 252 e 253 do CPC/2015, em caso de ocultação devidamente certificada; deverá observar as vedações previstas nos artigos 244 e 245 do CPC/2015; caso seja informado novo endereço, deverá ser o expediente redistribuído ao Núcleo de Controle de Mandados em atuação no respectivo local de cumprimento, em atendimento ao previsto no artigo 243 do CPC/2015.

Providencie a exequente a averbação da penhora para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, na forma do artigo 844 do CPC/2015, junto ao 9º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro.

2.

Expeça-se **MANDADO DE AVALIAÇÃO** dos bens penhorados.

O auto de avaliação deverá conter os requisitos previstos no artigo 872 do CPC/2015.

3.

Cumprido o mandado de avaliação, intime-se a executada, pelo DJE, na pessoa de seus advogados, cientificando-a de que terá o prazo 15 (quinze dias) para impugnar a avaliação por incorreção, na forma do § 1º do artigo 917 do CPC/2015.

Na mesma oportunidade, intime-se a parte exequente para: requerer quaisquer das medidas previstas no artigo 799 do CPC/2015, se for o caso; impugnar à avaliação, na forma do § 2º do artigo 872, c/c 873, ambos do CPC/2015.

P.I.

Data e Hora: 23/5/2019, às 22:42:49

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510000911690 .V7**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - DETERMINA CITAÇÃO

**Data:**

27/08/2019 16:25:14

**Usuário:**

JRJ17340 - ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

195



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

1.

Expeçam-se novos mandados de intimação de EMILIA FERRAS DE SOUSA MARTINS e MANUEL PAULO MARTINS a serem cumpridos no endereço constante do banco de dados do sistema EProc, a saber: AV LUCIO COSTA, 3360 - BLC 1 APT 1302 - BARRA DA TIJUCA - 22630010 Rio de Janeiro - RJ.

2.

Intime-se a CEF a promover a intimação dos sucessores de LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO e ISABEL MARQUES DE SA AMORIM GONÇALVES NOVO, em até quinze dias, ciente de que as respectivas certidões de óbito foram lavradas junto ao 06 RCPN (Av. Geremário Dantas, 142 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22735-015), Livro C-00622, Folha 084, Termo 115179 , Data de Óbito em: 06/07/2015 , e 08 RCPN (R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-170), Livro C-00990, Folha 131, Termo 258092 , Data de Óbito em: 12/06/2013.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001449906v2** e do código CRC **8e84ecf8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO

Data e Hora: 27/8/2019, às 16:25:14

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510001449906 .V2**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - DETERMINA CITAÇÃO

**Data:**

21/10/2019 16:33:48

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

213



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Expeçam-se novos mandados de intimação dos espólios de LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO e ISABEL MARQUES DE SA AMORIM GONÇALVES NOVO, a serem cumpridos na pessoa de seu inventariante Luiz Fernando Marques Amorim Novo, no endereço constante da petição do evento 201.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001781263v2** e do código CRC **c7725a08**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 21/10/2019, às 16:33:48

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510001781263.V2**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

21/11/2019 15:22:21

**Usuário:**

JRJ17340 - ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

221





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Em razão do certificado nos eventos 218 e 219, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 319 do CPC/2015, que prevê a adoção pelo Juízo das diligências necessárias à obtenção o endereço da parte demandada, o que se dará segundo seu prudente arbítrio, **intime-se a parte exequente para que apresente o endereço atual de Luiz Fernando Marques Amorim Novo para possibilitar a intimação dos Espólios de ISABEL MARQUES DE SÁ AMORIM GONÇALVES NOVO e LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO no prazo de sessenta dias.**

Para tanto, autorizo a parte autora, como requerido, a oficiar as instituições a seguir listadas exclusivamente para os fins indicados neste despacho: Juntas Comerciais; concessionárias de serviço público; empresas e autarquias públicas, especialmente a Previdência Social e o SERPRO; empresas de telefonia móvel e fixa; empresas de TV por assinatura; distribuidores de notas e registros de imóveis. O presente despacho deve ser anexado aos ofícios. **AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENDEREÇADAS DIRETAMENTE À PARTE REQUERENTE, E DEVEM CONTER O NÚMERO DESTES PROCESSOS, QUE INFORMARÁ A ESTE JUÍZO APENAS O NOVO ENDEREÇO EVENTUALMENTE ENCONTRADO.**

Deverá comprovar nos autos as medidas adotadas para o esgotamento das tentativas de localização na esfera administrativa, bem como os novos endereços obtidos na pesquisa.

Nesse interregno, **SUSPENDA-SE o curso do processo** no sistema informatizado de dados da Justiça Federal, haja vista que o elenco das causas de suspensão do processo constantes do art.313 do CPC/2015 não é exaustivo, pelo que entendo ser cabível no presente caso.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001947585v3** e do código CRC **404932b8**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ANDREA DE ARAUJO PEIXOTO  
Data e Hora: 21/11/2019, às 15:22:21

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

13/05/2020 18:25:12

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

243



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**DESPACHO/DECISÃO**

A fim de dar efetividade à decisão lançada no Evento 151, com a intimação dos Espólios de ISABEL MARQUES DE SÁ AMORIM GONÇALVES NOVO e LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO, intimem-se a parte autora para informar, em cinco dias, os resultados das pesquisas ao endereço de **Luiz Fernando Marques Amorim Novo** empreendidas por força de autorização judicial ou, caso as pesquisas tenham restado infrutíferas por não terem sido informados novos endereços nos autos para possibilitar a intimação dos Espólios, promova a parte autora, a intimação editalícia, tudo em cinco dias, sob pena de extinção.

Na última hipótese, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 256 do CPC/2015, deverá a parte autora comprovar nos autos as medidas adotadas para o esgotamento das tentativas de localização na esfera administrativa, conforme autorização concedida por este Juízo, com a juntada dos comprovantes de envio dos ofícios requisitando o endereço, se já não constarem dos autos, e as respostas recebidas das entidades oficiadas.

---

Documento eletrônico assinado por SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002866753v2** e do código CRC **5c2adbdd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 13/5/2020, às 18:25:12

---

0169243-11.2016.4.02.5101

510002866753.V2

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

14/05/2020 15:19:56

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

249



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

Ante os termos da Resolução Nº 318 de 07/05/2020 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou para o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigência das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, **regime de plantão extraordinário**, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, **com a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias**, e em razão do disposto nas Portarias da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que determinaram a suspensão da distribuição ordinária de ordens judiciais no âmbito da Seção Judiciária do Rio de Janeiro naquele período, excepcionadas as medidas urgentíssimas que poderão ser distribuídas durante o "normal expediente forense" de modo remoto - o que não é a hipótese dos autos-, **aguarde-se até 31 de maio de 2020.**

**Após, expeçam-se novos mandados de intimação dos espólios de LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO e ISABEL MARQUES DE SA AMORIM GONÇALVES NOVO, a serem cumpridos na pessoa de seu inventariante Luiz Fernando Marques Amorim Novo, no endereço constante da petição do evento 246.**

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510002871348v2** e do código CRC **204dc176**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 14/5/2020, às 15:19:55

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510002871348 .V2**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DESPACHO/DECISÃO - INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

19/06/2020 15:17:21

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

251



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**DESPACHO/DECISÃO**

Apesar da edição da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 322, de 1º de junho de 2020, haja vista que, segundo orientação do Tribunal Regional Federal – 2ª Região (TRF2), continuam vigentes, até ulterior determinação, os efeitos da RESOLUÇÃO SIGA Nº TRF2-RSP-2020/00017, DE 7 DE MAIO DE 2020, do PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DO VICE-PRESIDENTE E DO CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL, que **prorroga por prazo indeterminado o regime de trabalho remoto na Justiça Federal da 2ª Região**, e uma vez que, neste período, conforme normatização do DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, **só haverá distribuição e cumprimento de mandados de natureza urgentíssima - o que não é a hipótese dos autos-**, levando em conta os próximos atos processuais necessários a movimentar a demanda, entendo que se mostra inviável dar prosseguimento ao processo dada a plausibilidade de restrição ao efetivo contraditório e à ampla defesa das partes, razão pela qual **SUSPENDO** o curso da demanda até a retomada das atividades presenciais na Justiça Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo da apreciação de outras medidas requeridas pela parte interessada, aptas a serem adotadas de forma remota.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003093427v1** e do código CRC **cb99cda0**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 19/6/2020, às 15:17:20

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510003093427.V1**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

13/05/2021 19:09:48

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

264





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.

Em razão do teor das certidões dos Eventos 260 e 261, e considerando que a diligência no endereço "Rua Bom Pastor, 570" já foi tentada sem sucesso anteriormente, a fim de dar efetividade à decisão lançada no Evento 151, com a intimação dos Espólios de ISABEL MARQUES DE SÁ AMORIM GONÇALVES NOVO e LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO, intime-se a parte autora para informar, em cinco dias, os resultados das pesquisas ao endereço de **Luiz Fernando Marques Amorim Novo** empreendidas por força de autorização judicial ou, caso as pesquisas tenham restado infrutíferas por não terem sido informados novos endereços nos autos para possibilitar a intimação dos Espólios, promova a parte autora, a intimação editalícia, tudo em cinco dias, sob pena de extinção.

Na última hipótese, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 256 do CPC/2015, deverá a parte autora comprovar nos autos as medidas adotadas para o esgotamento das tentativas de localização na esfera administrativa, conforme autorização concedida por este Juízo, com a juntada dos comprovantes de envio dos ofícios requisitando o endereço, se já não constarem dos autos, e as respostas recebidas das entidades oficiadas, ciente de que a petição do Evento 246 não atendeu à exigência posta por este Juízo.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005069911v2** e do código CRC **83a9fbbe**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 13/5/2021, às 19:9:47

---

0169243-11.2016.4.02.5101

510005069911 .V2

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

28/05/2021 16:51:07

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

270



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.

Expeçam-se novos mandados de intimação dos espólios de LUIZ AMORIM GONÇALVES NOVO e ISABEL MARQUES DE SA AMORIM GONÇALVES NOVO, acerca do teor da decisão do Evento 151, a serem cumpridos na pessoa do inventariante Luiz Fernando Marques Amorim Novo, no endereço constante da petição do Evento 267.

Em razão do teor da Resolução Nº TRF2-RSP-2021/00034, de 28 de abril de 2021, que alterou a Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, de 16 de dezembro de 2020, para incluir a atividade de execução de mandados como serviço essencial e, em consequência, determinar a retomada gradual do trabalho dos Oficiais de Justiça em regime presencial em face do aumento do número de mandados aguardando cumprimento, e pelo disposto na Portaria Nº JFRJ-PGD-2021/00013, de 30 de abril de 2021, que estabeleceu tabela com os prazos administrativos para cumprimento dos mandados ordinários já distribuídos ou a distribuir aos oficiais de justiça, conforme indicado abaixo, que excepcionam o prazo regulamentar para cumprimento dos mandados de trinta e cinco dias corridos previstos no artigo 315, inciso I, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, **DETERMINO, apenas para os fins estatísticos previstos na alínea “c” do inciso I do artigo 57 da CNCRJF2ªR, a suspensão do curso do processo até o retorno do mandado expedido, sem prejuízo da apreciação de ulteriores requerimentos formulados pelas partes nos autos e prosseguimento da demanda, no que couber.**

Grupo de mandados ordinários retidos	Data de recebimento dos mandados na Seção de Controle de Mandados-SEMAN respectiva	Prazo para cumprimento dos mandados ordinários retidos
Bloco 1	Mandados recebidos nas SEMANs até 31/06/2020	60 dias a partir de 03/05/2021
Bloco 2	Mandados recebidos nas SEMANs de 01/07/2020 a 31/10/2020	60 dias a partir de 01/07/2021
Bloco 3	Mandados recebidos nas SEMANs de 01/11/2020 a 28/02/2021	60 dias a partir de 01/09/2021
Bloco 4	Mandados recebidos nas SEMANs de 01/03/2021 a 30/04/2021	60 dias a partir de 01/11/2021

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005198903v2** e do código CRC **a05c909e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 28/5/2021, às 16:51:7

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510005198903 .V2**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

04/08/2021 10:48:42

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

282



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.

Consta no sistema informatizado de dados da Justiça Federal a informação de óbito da parte demandada, conforme dados a seguir:

CPF: 042.908.367-04

Nome: VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

Nome da mãe: CONCEICAO REQUEIJO ALVES

Data de nascimento: 20/03/1935

Data do óbito: 06/05/2021

Livro: 0C1160

Folha: 00152

Termo: 0000309113

Data de lavratura da certidão: 07/05/2021

Cartório (CNPJ): 30.918.833/0001-05 (Clique para mais informações)

**Dados do cartório**

Nome Fantasia	SERVICO RCPN 8 CIRCUN DANIEL NILSON RIBEIRO		
Logradouro	null DR PEREIRA DOS SANTOS 25	Complemento	null
Bairro	TIJUCA	CEP	20520170
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
Telefone 1	21 22981982	Telefone 2	null null
Email	null	Situação Cadastral	ATIVA

Em razão do falecimento da parte ré VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES, intime-se a parte autora para que promova a citação do respectivo espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, no prazo de sessenta dias.

Suspendo o curso do processo nesse interregno, na forma dos artigos 110 e 313, §2º, inciso I, do CPC/2015.

disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510005731603v2** e do código CRC **807d58cf**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 4/8/2021, às 10:48:42

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510005731603 .V2**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

17/11/2021 15:55:09

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

301





**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

**É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.**

Em razão do alegado, no intuito de adequar o prazo processual anteriormente concedido às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito (artigo 139, VI, do CPC/2015), **defiro à parte requerente novo prazo de trinta dias para atender ao pronunciamento judicial retro**, por se mostrar consonante com o princípio da razoável duração do processo previsto no artigo 4º do CPC/2015.

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510006552208v1** e do código CRC **3eb6d427**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 17/11/2021, às 15:55:9

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510006552208.V1**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

24/02/2022 16:40:54

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

308



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

**É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.**

Em razão do alegado no Evento 306 e do prazo anteriormente concedido na decisão do Evento 301, no intuito de adequar o prazo processual anteriormente concedido às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito (artigo 139, VI, do CPC/2015), **defiro à parte requerente novo prazo de três meses para que promova a habilitação do Espólio de VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES**, por se mostrar consonante com o princípio da razoável duração do processo previsto no artigo 4º do CPC/2015.

Mantenha-se a suspensão do curso do processo.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007179314v3** e do código CRC **aaa29204**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 24/2/2022, às 16:40:53

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510007179314 .V3**

# Documento 1

**Tipo documento:**

SENTENÇA

**Evento:**

EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

**Data:**

02/06/2022 22:51:00

**Usuário:**

JRJ17363 - RICARDO LEVY MARTINS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

316



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**SENTENÇA**

**Aviso**

É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.

**1.**

Trata-se de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF em desfavor de ALEX DE SOUSA MARTINS, JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO, VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES, RENNES VEICULOS LTDA, CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO e JORGE JACOB RIBEIRO para satisfação do débito relativo ao CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES nº19.3106.690.000064-63.

Em razão do falecimento da parte demandada **VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES**, o Juízo proferiu decisão que determinou a suspensão do curso do processo para habilitação dos sucessores ou de seu espólio pela parte autora em sessenta dias, conforme Evento 282, o que não foi feito.

É o breve relatório. DECIDO.

Com o falecimento da parte ré e o decurso do prazo fixado para habilitação de seu espólio ou de seus sucessores sem atendimento, verifico a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, como preceitua o inciso I do parágrafo 2º do artigo 313 do CPC/2015.

Posto isso, na forma da fundamentação supra, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, IV do CPC, em relação ao executado **VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES**.

Custas *ex lege*. Sem honorários.

**2.**

Intime-se a exequente para que se manifeste, em quinze dias, quanto ao seu interesse na adjudicação dos bens penhorados no Evento 151 pelo valor de avaliação constante do Evento 181 (artigo 876, *caput*, do CPC/2015) OU se pretende aliená-los por iniciativa particular ou em leilão judicial (artigo 879 do CPC/2015).

Caso pretenda a realização de leilão, consoante regra expressa do artigo 883 do CPC/2015 c/c parágrafo 4º do artigo 880, ambos do CPC/2015, é ônus do credor indicar o leiloeiro, segundo sua livre escolha.

Assim, indique o leiloeiro a ser designado, observando o rol de profissionais habilitados nos termos da no PORTARIA Nº JFRJ-POR-2020/00040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 da COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS - CPAB do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, a saber: ALEXANDRE BUAIZ NETO - MATR. JECESSE Nº 005; ANDERSON CARNEIRO PEREIRA - MATR. JUCERJA Nº 161; DANIELE DE LIMA DE PAULA - MATR. JUCERJA Nº 131; EDGAR DE CARVALHO JR. - MATR. JUCERJA Nº 032; FÁBIO MANOEL GUIMARÃES - MATR. JUCERJA Nº 136; FÁBÍOLA PORTO PORTELLA - MATR. JUCERJA Nº 127;

HIDIRLENE DUSZEIKO - MATR. JUCEES Nº 052; JONAS RYMER - MATR. JUCERJA Nº 079; JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS - MATR. JUCERJA Nº 155; KARLA LUDMILA PEPE AGUIAR - MATR. JUCERJA Nº 159; LEONARDO SCHULMANN - MATR. JUCERJA Nº 116; LEANDRO DIAS BRAME - MATR. JUCERJA Nº 130; MAURO COLODETE - MATR. JUCEES Nº 051; MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO - MATR. JUCERJA Nº 206; NORMA MARIA MACHADO - MATR. JUCERJA Nº 036; RENATO GUEDES ROCHA - MATR. JUCERJA Nº 211; SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES - MATR. JUCERJA Nº 165; SILVANI DAS GRAÇAS LOPES DIAS - MATR. JUCERJA Nº 041; SUED PETER BASTOS DYNA - MATR. JUCEES Nº 039 e, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - MATR. JUCERJA Nº 199.

Por fim, apresente planilha atualizada do débito para possibilitar a apreciação do requerido no Evento 312, penhora pelo sistema Sisbajud, e evitar excesso de penhora.

---

Documento eletrônico assinado por **RICARDO LEVY MARTINS, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007888805v2** e do código CRC **b9fc8306**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): RICARDO LEVY MARTINS  
Data e Hora: 2/6/2022, às 22:51:0

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510007888805.V2**

# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

30/06/2022 14:30:02

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

329



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

**É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.**

Ante o decurso do prazo assinado no pronunciamento retro sem cumprimento, intime-se a parte autora, novamente, por acesso eletrônico, para suprir a falta, com a indicação do leiloeiro a ser designado por este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção, com fulcro no artigo 485, § 1º, do CPC/2015 c/c artigo 5º, §§ 1º e 6º, da Lei nº11.419/2006.

Decorrido sem atendimento, dê-se vista à parte contrária, caso tenha sido integralizada a relação processual, para manifestação, nos termos do enunciado da Súmula 240 do STJ.

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008074577v2** e do código CRC **e501cce2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 30/6/2022, às 14:30:0

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510008074577 .V2**



# Documento 1

**Tipo documento:**

DESPACHO/DECISÃO

**Evento:**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**Data:**

08/07/2022 20:36:21

**Usuário:**

JRJ16037 - SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

**Processo:**

0169243-11.2016.4.02.5101

**Sequência Evento:**

337



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**29ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8294 - www.jfrj.jus.br - Email: 29vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0169243-11.2016.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** RENNES VEICULOS LTDA

**EXECUTADO:** VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES

**EXECUTADO:** JORGE JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** JOAO RICARDO DO AMARAL JACOB RIBEIRO

**EXECUTADO:** CARLOS ALBERTO LOPES REQUEIJO

**EXECUTADO:** ALEX DE SOUSA MARTINS

**DESPACHO/DECISÃO**

**Aviso**

É muito importante que a parte, ao peticionar em relação a alguma decisão, proceda ao encerramento do correspondente prazo no sistema e-Proc, quando for o caso.

1.

Exclua-se da autuação o nome de VALDEMAR REQUEIJO FERNANDES.

2.

Determino a realização de leilão judicial dos bens penhorados no Evento 151, a saber, (1) 50% (cinquenta por cento) do Imóvel situado na Rua Cândido Benício, nº1116, antigo 326, prédio e outrora nº48-C-prédio e respectivo terreno, matrícula 62.544 do 9º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade do executado JORGE JACOB RIBEIRO; (2) 50% (cinquenta por cento) do Imóvel situado na rua Capitão Menezes, terreno onde existiu o prédio nº876, Freguesia, Jacarepaguá, matrícula 89825 do 9º Registro Geral de Imóveis do Rio de Janeiro, de propriedade do executado JORGE JACOB RIBEIRO, avaliados em R\$ 1.174.800,00, conforme Evento 181, a ser realizado na modalidade eletrônica, nos termos do art. 879, II, do CPC/2015, da Resolução nº 236/2016-CNJ e da Resolução nºTRF2-RSP-2017/00046/2017.

Para tanto, acolho a indicação feita pela parte exequente e designo o Senhor THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - MATR. JUCERJA Nº 199. como leiloeiro público, na forma do artigo 883 do CPC/2015.

Os lances serão ofertados eletronicamente, na plataforma eletrônica de leilões do leiloeiro, via rede mundial de computadores, não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído aos bens, nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC/2015.

Fixo sua comissão em 5% do valor da arrematação, conforme o parágrafo único do artigo 884 do CPC/2015, a qual será devida em caso de remição ou suspensão da execução em face de acordo ou pagamento administrativo, conforme parágrafo 3º do artigo 7º da Resolução nº 236/16 do CNJ. Em caso de adjudicação, fixo a comissão em 2% do valor da avaliação, devida pelo adjudicante. Na hipótese do resultado negativo do leilão, desistência da execução ou anulação/ineficácia da arrematação, não será devida a comissão, fazendo jus o leiloeiro, contudo, às quantias que tiver comprovadamente desembolsado com anúncios, guarda, remoção e conservação do que lhe for entregue para vender (parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 236/16 do CNJ).

Comunique-se o leiloeiro para dizer, em até 05 (cinco) dias, se aceita o encargo.

Em caso positivo, deverá: adotar todas as providências necessárias para a completa e prévia verificação do bem penhorado, procedendo a minucioso exame e informando a este Juízo, de imediato, qualquer alteração que tenha ocorrido em seu estado, bem como, qualquer outra circunstância que possa, de alguma forma, repercutir na arrematação; ficar ciente de que é seu ônus obter as certidões necessárias para atendimento ao previsto no inciso VI do artigo 886 ("menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem leiloados"), não sendo deferido por este Juízo qualquer pedido de expedição de ofício nesse sentido;

apresentar em Secretaria o gabarito do edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do leilão, observados os requisitos do artigo 886 do CPC/2015, no que couber. No edital deverá constar que o arrematante arcará com os honorários de leiloeiro, já incluídas as despesas de realização do leilão e, eventuais tributos que incidam sobre o ato do leilão ou sobre o bem; cumprir as obrigações elencadas no artigo 884 do CPC/2015;

---

Documento eletrônico assinado por **SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008151216v2** e do código CRC **76da7051**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SANDRA MEIRIM CHALU BARBOSA DE CAMPOS

Data e Hora: 8/7/2022, às 20:36:21

---

**0169243-11.2016.4.02.5101**

**510008151216 .V2**